



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail: camaravg@uol.com.br

ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, PARA TRATAR DA MATÉRIA CONSTANTE DO PROJETO DE LEI Nº 70/2020.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2020, às 10h30min, na sede da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, sob a Presidência do Vereador Paulo Cesar da Costa foi aberta a reunião visando obter esclarecimentos quanto ao Projeto de Lei nº 70/2020 que Autoriza o Poder Executivo, nos termos do § 2º e caput do art. 9º, da Lei Complementar 173/2020, a suspender os pagamentos dos parcelamentos de dívidas e contribuições previdenciárias patronais do Município de Vargem Grande do Sul ao FUPREBEN - Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande do Sul, conforme especifica. O Presidente Paulo Cesar da Costa encaminhou ofício convidando os Ilustríssimos Senhores Moacyr Rosseto - Diretor Financeiro do Fundo de Previdência Municipal e Edson Bovo - Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e do FUPREBEM, os quais compareceram na reunião. Foi solicitada ainda a presença do Senhor Prefeito Amarildo Duzi Moraes, também presente na reunião. **Presentes ainda os Senhores Vereadores:** Alex Meglorini Mineli, Antônio Sérgio da Silva, Carlos Eduardo Scacabarozzi, Felipe Augusto Gadiani, Guilherme Contini Nicolau e Paulo Cesar da Costa. **Ausentes os Vereadores:** Antônio Carlos Bertoleti, Carlos Alberto Seixas, Célio Santa Maria, Fernando Donizete Ribeiro, Laércio Inácio Anacleto, José Luís dos Santos e Wilson Luís Fermoselli Ronqui. Também participou da reunião o Assessor Especial da Presidência Valter Luis de Mello. O Presidente deu início aos trabalhos saudando todos os presentes e após concedeu a palavra primeiramente ao Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e também do FUPREBEN, Senhor Edson Bovo e depois ao Diretor Financeiro do Fundo de Previdência dos Servidores (FUPREBEN), Senhor Moacyr Rosseto, que fizeram suas explanações, esclareceram as dúvidas dos senhores Vereadores quanto ao impacto da suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais e dos parcelamentos, mas mesmo assim, manifestaram concordância expressa com a aprovação do Projeto de Lei nº 70/2020, registrando que o Fundo de Previdência Municipal possui, atualmente, recursos suficientes para o pagamento dos benefícios dos servidores inativos e pensionistas durante o período de suspensão das contribuições que compreenderá o período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2020; também afirmaram que quando a Prefeitura retomar os



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail: camaravgs@uol.com.br

pagamentos, no ano que vem, de certa forma, o parcelamento destes atrasados, será favorável ao Fundo de Previdência, considerando que sobre a dívida constituída neste período haverá incidência de correção monetária mais juros. O Senhor Prefeito, ao tomar a palavra, deixou assentado que a prioridade, neste momento de caos por que passam os municípios do país, causado pela pandemia do novo coronavírus (Covid 19), será o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais, explicando que o auxílio de 4,8 milhões que será feito pelo Governo Federal, não será suficiente para garantir a folha de pagamento dos servidores até o final deste exercício de 2020, daí a necessidade premente de aprovação do Projeto nº 70/2020. Frisou também que a queda de arrecadação, após o início da pandemia, já ultrapassou o percentual de 30% em relação ao ano de 2019 e as previsões são no sentido de que esse percentual de queda de arrecadação aumentará até o final do ano. Por fim, os Senhores Vereadores puderam fazer seus questionamentos, elucidadas suas dúvidas sobre o valor aproximado que o Fundo deixará de arrecadar esse ano e se isso impactará de alguma forma o pagamento dos benefícios. Ao final, nada mais tendo a tratar sobre a matéria em pauta, o Presidente da Casa de Lies, Vereador Paulo Cesar da Costa encerrou a reunião às 11h45min, determinando que se lavrasse ata resumida, nos termos regimentais e que se designasse Sessão Extraordinária para o Plenário deliberar sobre o Projeto de Lei nº 70/2020. Eu, Edilaine Pavani, Administradora de Departamentos, digitei a presente Ata que será assinada pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

PAULO CESAR DA COSTA-PRESIDENTE _____

ALEX MEGLORINI MINELI – VEREADOR _____

ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA _____

CARLOS EDUARDO SCACABAROZI _____

FELIPE AUGUSTO GADIANI _____

GUILHERME CONTINI NICOLAU _____